

PROJETO DE LEI Nº 30/2023.

DISPÕE SOBRE A QUARTA ALTERAÇÃO PROPOSTA A LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, LEI Nº 4.956/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a quarta revisão às metas estabelecidas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício financeiro de 2023, Lei 4.956, de 21 de dezembro de 2022, compreendendo:

I) Anexo I – Ampliação de metas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos trinta dias do mês de janeiro de 2023.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito

ANEXO I
METAS E PRIORIDADES - ART. 165 CF/88, § 2º
Ampliação de Metas e Prioridades LDO 2023

Cód. nº	03.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS				
Cód. nº	03.005.	Unidade Executora:	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, URBANISMO E PROJETOS				
Cód. nº	04.	Função:	Administração				
Cód. nº	122.	Subfunção:	Administração Geral				
Cód. nº	0003.	Programa:	Apoio Administrativo				
Categoria de programação							
Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2023	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
					R. Livre	Vinculados	Total
2.005.	Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Engenharia, Urbanismo e Projetos	Outros Produtos	Und.	1	55.000,00	300.000,00	355.000,00
Custo total do Projeto/Atividade					55.000,00	300.000,00	355.000,00

Cód. nº	05.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE SAÚDE					
Cód. nº	05.002.	Unidade Executora:	DEPARTAMENTO DE SAÚDE					
Cód. nº	10.	Função:	Saúde					
Cód. nº	301.	Subfunção:	Atenção Básica					
Cód. nº	0003.	Programa:	Apoio Administrativo					
Categoria de programação								
Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2023	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento			
					R. Livre	Vinculados	Total	
1.023.	Aquisição de Veículos e Equipamentos para Secretaria de Saúde	Outros Produtos	Und.	2	370.000,00	340.000,00	710.000,00	
Custo total do Projeto/Atividade					370.000,00	340.000,00	710.000,00	

Cód. nº	05.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE SAÚDE				
Cód. nº	05.002.	Unidade Executora:	DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
Cód. nº	10.	Função:	Saúde				
Cód. nº	301.	Subfunção:	Atenção Básica				
Cód. nº	0003.	Programa:	Apoio Administrativo				
Categoria de programação							
Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2023	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
					R. Livre	Vinculados	Total
1.027.	Aquisição de Veículos e Equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde	Outros Produtos	Und.	1	-	400.000,00	400.000,00
Custo total do Projeto/Atividade					-	400.000,00	400.000,00

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 30/2023

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desta Corte de Leis, o presente projeto de lei que visa, em atendimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, estabelecer a quarta revisão às metas estabelecidas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício financeiro de 2023. As alterações propostas são para as finalidades abaixo elencadas:

Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas

- Suplementação referente Termo de Convênio 75/2022 - SEDU para revisão do plano Diretor.

Secretaria de Saúde

- Suplementação relativo aquisição de transporte sanitário, recurso liberado através do Paraná mais Cidades, sendo 01 (uma) ambulância suporte básico conforme resolução 933/2021 e 01 (uma) Van para transporte de pacientes sendo que a pactuação ao incentivo se deu através da resolução 1009/2021.

- Suplementação relativo aquisição de diversos equipamentos para unidades básicas de saúde, através de programas estratégicos da Sec. do Estado, conforme resolução 768/2019, 773/2019, 931/2019, 1005/2021, 1089/2021.

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posterior aprovação do projeto de lei reitero-lhes o meu respeito e consideração.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 30 de janeiro de 2023.

MAXIMINO PIETROBON

Prefeito